



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.726/2025
DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu sanciono** a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, na importância de **R\$ 51.829,91 (cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos)** na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.451.0016.1190 - Construção de Pista de Caminhada
4.4.90.51 Obras e Instalações
Ficha: 1075
Fonte Recurso: 2.706
Valor R\$ 5.485,13

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.451.0016.1190 - Construção de Pista de Caminhada
4.4.90.51 Obras e Instalações
Ficha: 1076
Fonte Recurso: 2.706
Valor R\$ 1.127,07

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.451.0016.1190 - Construção de Pista de Caminhada
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 1077

Fonte Recurso: 2.501
Valor R\$ 22.865,93

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.451.0016.1190 - Construção de Pista de Caminhada
4.4.90.51 Obras e Instalações
Ficha: 1053
Fonte Recurso: 2.501
Valor R\$ 11.294,09

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.451.0016.1190 - Construção de Pista de Caminhada
4.4.90.51 Obras e Instalações
Ficha: 1078
Fonte Recurso: 2.706
Valor R\$ 9.675,00

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.451.0016.1190 - Construção de Pista de Caminhada
4.4.90.51 Obras e Instalações
Ficha: 1079
Fonte Recurso: 1.501
Valor R\$ 1.382,69

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.660/2024.

§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.

Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2025**.

Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0016.1190	4.4.90.51	2.706	R\$ 5.485,13
0016.1190	4.4.90.51	2.706	R\$1.127,07
0016.1190	4.4.90.52	2.501	R\$ 22.865,93

0016.1190	4.4.90.51	2.501	R\$ 11.294,09
0016.1190	4.4.90.51	2.706	R\$ 9.675,00
0016.1190	4.4.90.51	1.501	R\$ 1.382,69

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2024	RESTOS APAGAR 2024	SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.500	R\$ 34.160,02	R\$ 0,00	R\$34.160,02
02.706	R\$ 16.287,20	R\$ 0,00	R\$ 16.287,20

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
01.501	R\$: 0,00	R\$: 1.382,69	R\$: 0,00	R\$ 1.382,69

Governador Jorge Teixeira/RO, 18 de março de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro - CEP: 76.898-000 - Governador Jorge Teixeira/RO
Contato: (69) 3524-1182 - Site: www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.944/0001-00



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **GILMAR TOMAZ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/03/2025 às 12:19, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, informando o ID **284497** e o código verificador **8E5DFE6E**.

Referência: [Processo nº 1-118/2025](#).

Docto ID: 284497 v1